



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019



Quarta, 04 de fevereiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1142 | ISSN 2764-3913

Índice

Diretoria Legislativa	2
RESOLUÇÃO.....	2
RESOLUÇÃO Nº 1/2026	2



Assinado Eletronicamente Com Certificado Padrão ICP-Brasil e Carimbo de Tempo, em conformidade com a Medida Provisória Nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 1/3



Diretoria Legislativa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 1/2026

Adita o § 3º e § 4º ao art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, para dispor sobre a transferência provisória da sede do Poder Legislativo, e autoriza o funcionamento dos gabinetes parlamentares fora da sede

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução

Art. 1º Fica aditado o § 3º e § 4º ao art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, com as seguintes redações: “§ 3º A sede da Câmara Municipal poderá ser excepcional e provisoriamente transferida para outro local, por motivo devidamente justificado, tais como reforma, manutenção, risco à segurança, caso fortuito ou força maior, mediante Portaria expedida pela Mesa Diretora, devendo ser dada ampla divulgação, permanecendo a transferência apenas enquanto perdurar a situação que a motivou. § 4º Fica permitida aos Vereadores a instalação e o funcionamento de gabinetes sociais ou de atendimento parlamentar em qualquer área do Município de Imperatriz, independentemente do local de funcionamento da sede da Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Adhemar Alves de Freitas Junior Presidente Rodrigo Silva de Medeiros Passos Primeiro vice-presidente Rubem Lopes Lima Segundo vice-presidente Wanderson Manchinha Silva Carvalho Primeiro-secretário Whelberson Lima Brandão Segundo-secretário Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Publicado por: Alailton Gama de Cerqueira
Diretor do Departamento Legislativo, Protocolo e Arquivo,
Código identificador: \$sKJoSu7062j





Quarta, 04 de fevereiro de 2026 VOL: 9 | Nº 1142

ISSN 2764-3913

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

